Ofício Circular nº 0074/2026/CAOPEL

Fortaleza/CE, 21 de outubro de 2026

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
PROMOTOR(A) ELEITORAL

Referente: **Protocolo nº 02.2026.00059007-6**
Assunto: Encaminha Ofício Circular nº 57/2026 – AEBB/PGE

Senhor(a) Promotor(a) Eleitoral,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência o Ofício-Circular supramencionado oriundo da Procuradoria-Geral Eleitoral, que tem por finalidade orientar a atuação ministerial acerca da alteração de locais de votação para o segundo turno das Eleições 2026, sugerindo atuação integrada do Ministério Público Eleitoral em conjunto com a Justiça Eleitoral, para fins de conhecimento.

Atenciosamente,

Igor Pereira Pinheiro
Promotor de Justiça
Coordenador do CAOPEL

Monia Dantas de Macedo
Promotora de Justiça
Coordenadora Auxiliar do CAOPEL

João Batista Fontenele Neto
Promotor de Justiça
Coordenador Auxiliar do CAOPEL

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ
GABINETE DO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL/PRCE

Despacho nº 26746/2026

Referência: PGR-00480518/2026

Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Trata-se de ofício circular da Vice-PGE que trata sobre alteração de locais de votação para o segundo turno das Eleições 2026, sugerindo atuação integrada do Ministério Público Eleitoral em conjunto com a Justiça Eleitoral.

Encaminhe-se para conhecimento dos Promotores Eleitorais, inclusive adoção das providências em âmbito local.

Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

CELSO COSTA LIMA VERDE LEAL

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Assinado com login e senha por CELSO COSTA LIMA VERDE LEAL, em 21/10/2026 08:01. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave b7647362.faa94de2.cd2f28ba.5dac260d

MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PROCURADORIA-GERAL ELEITORAL

OFÍCIO CIRCULAR Nº 57/2026 - AEBB/PGE

Brasília, 19 de outubro de 2026.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

PROCURADOR(A) REGIONAL ELEITORAL

Assunto: **Eleições 2026. Alteração de locais de votação para o segundo turno das Eleições 2026. Medidas de ampla divulgação. Atuação integrada do Ministério Público Eleitoral, em conjunto com a Justiça Eleitoral.**

Referência: **Ofício n° 532/2026 - AEBB/PGE (PGR-00480383/2026)**

Senhor(a) Procurador(a) Regional Eleitoral,

1. Cumprimentando-o(a), informamos a Vossa Excelência que a Procuradoria-Geral Eleitoral expediu à Presidência do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) o Ofício n° 532/2026 - AEBB/PGE (cópia anexa), encaminhando sugestões à Justiça Eleitoral relativas à alteração de alguns locais de votação para o segundo turno das eleições.

2. Conforme consignado no expediente, as mudanças nos locais de votação teriam decorrido de decisão das respectivas zonas eleitorais, a partir de circunstâncias fáticas envolvendo eventos climáticos, riscos estruturais, reformas e deficiências de acessibilidade.

Assinado com login e senha por ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA, em 19/10/2026 13:38. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 7340f6cb.8368215d.4b8a0716.3170872c

Ainda assim, pontuou-se a importância de uma ampla divulgação para os eleitores afetados, de forma a se possibilitar o pleno exercício do direito ao voto.

3. Nesse cenário, mostra-se pertinente uma atuação integrada do Ministério Público Eleitoral, incluindo as Promotorias Eleitorais, em conjunto com a Justiça Eleitoral, de forma a se garantir a publicidade necessária quanto às mencionadas alterações, seja antes, seja no dia do pleito. Por essa razão, solicitamos que Vossa Excelência adote as medidas que compreender pertinentes quanto ao tema, incluindo a divulgação deste expediente perante as Promotorias Eleitorais de sua circunscrição.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS DOS SANTOS GONÇALVES

Coordenador Nacional do GENAFE

ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA

Vice-Procurador-Geral Eleitoral

Assinado com login e senha por ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA, em 19/10/2026 13:38. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 7340f6cb.8368215d.4b8a0716.3170872c

MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PROCURADORIA-GERAL ELEITORAL

OFÍCIO Nº 532/2026 - AEBB/PGE

Brasília, 19 de outubro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
KASSIO NUNES MARQUES
Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral
E-mail: presidencia@tse.jus.br

Assunto: **Alteração de locais de votação para o segundo turno das Eleições 2026. Medidas de ampla divulgação.**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o, apresento a Vossa Excelência breves considerações e sugestões em relação à alteração de alguns locais de votação para o segundo turno das eleições.

2. Conforme divulgado por esse Tribunal, seções eleitorais de todo o país tiveram o endereço de votação alterado para o segundo turno, por decisão das respectivas zonas eleitorais, em razão de danos provocados por chuvas, reformas não concluídas, manutenções de última hora e deficiências de acessibilidade ou de fornecimento de

Assinado com login e senha por ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA, em 19/10/2026 11:50. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 0a2cf5a5.65850879.1f85052e.0f802561

energia elétrica[1]. Informou-se que a relação das seções alteradas está disponível no portal de estatísticas eleitorais, e as atualizações promovidas pelos cartórios refletem-se no aplicativo e-Título e no Autoatendimento Eleitoral.

3. Nos últimos dias, contudo, noticia-se que o sistema desse Tribunal registrou alterações sem mudança real de endereço, com totais oscilantes e divergentes dos apurados pelos Tribunais Regionais, estando a base oficial em atualização[2].

4. O Ministério Público Eleitoral reconhece que circunstâncias fáticas, como interdições por eventos climáticos, riscos estruturais, reformas e deficiências de acessibilidade, podem justificar a alteração do local de votação. Reconhece, igualmente, que essas demandas são locais e descentralizadas, decididas por quem conhece a realidade de cada município e a infraestrutura disponível.

5. No entanto, o segundo turno se realiza em 25 de outubro, intervalo reduzido para que o eleitor atingido tome conhecimento do novo endereço, de modo que potenciais efeitos das alterações devem ser mitigados por ampla divulgação, proporcional à exiguidade do tempo até o pleito e ao número de pessoas impactadas. Para ser eficaz, essa divulgação deve ser coordenada e minimamente uniforme em todo o país, sem prejuízo das adaptações exigidas pelas condições locais.

6. Ademais, o voto, no sistema brasileiro, é a um só tempo direito e dever (art. 14, § 1º, I, da Constituição Federal), e a ausência às urnas sujeita o eleitor a consequências jurídicas negativas, como a multa e as restrições previstas no art. 7º do Código Eleitoral. Se o ordenamento exige o comparecimento, incumbe à Justiça Eleitoral viabilizar o seu exercício, o que compreende assegurar que o eleitor saiba, em tempo útil, onde votar.

7. Nesse contexto, sugere-se a avaliação, por esse Tribunal, de um protocolo mínimo de publicidade, compreendendo:

Assinado com login e senha por ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA, em 19/10/2026 11:50. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 0a2cf5a5.65850879.1f85052e.0f802561

a) a consolidação, com a brevidade possível, da relação oficial das seções efetivamente alteradas;

b) a notificação dos eleitores vinculados às seções alteradas pelos canais oficiais, a exemplo do aplicativo e-Título, que já dispõe de funcionalidade de notificação;

c) a notificação por *WhatsApp* ou SMS, se tecnicamente viável;

d) a disponibilização, na primeira página do sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral e de cada Tribunal Regional Eleitoral, de link em destaque e de fácil visualização para a consulta dos locais de votação atualizados;

e) a fixação de avisos, em local visível, nos prédios que deixaram de servir como locais de votação, informando a transferência das seções e indicando o novo endereço, mantidos durante todo o dia da votação;

f) a orientação presencial, no dia 25 de outubro, nos locais desativados, com a indicação do local atualizado de votação;

g) a reavaliação do transporte público nos trajetos em que a distância tiver aumentado; e

h) a intensificação da divulgação institucional em rádio, televisão e internet.

8. Trata-se de providências que apenas executam o dever de ampla divulgação já existente e que podem ser implementadas pelos Tribunais Regionais Eleitorais e pelas zonas eleitorais sob a coordenação desse Tribunal Superior, em reforço às orientações já expedidas pela Presidência.

Atenciosamente,

ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA

Vice-Procurador-Geral Eleitoral

Assinado com login e senha por ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA, em 19/10/2026 11:50. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 0a2cf5a5.65850879.1f85052e.0f802561

Notas

1 - Tribunal Superior Eleitoral, notícia de 16.10.2026, atualizada em 18.10.2026. Disponível em: https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2026/Outubro/entenda-por-que-a-justica-eleitoral-trocou-o-endereco-de-algumas-secoes-para-o-2o-turno . Acesso em 19.10.2026.

2 - Portal G1, notícia de 18.10.2026. Disponível em: https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2026/noticia/2026/10/18/sistema-do-tse-aponta-mudancas-em-locais-de-votacao-mesmo-quando-endereco-permanece-o-mesmo.ghtml . Acesso em 19.10.2026.

Assinado com login e senha por ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA, em 19/10/2026 11:50. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 0a2cf5a5.65850879.1f85052e.0f802561

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ
GABINETE DO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL/PRCE

Despacho nº 26746/2026

Referência: PGR-00480518/2026

Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Trata-se de ofício circular da Vice-PGE que trata sobre alteração de locais de votação para o segundo turno das Eleições 2026, sugerindo atuação integrada do Ministério Público Eleitoral em conjunto com a Justiça Eleitoral.

Encaminhe-se para conhecimento dos Promotores Eleitorais, inclusive adoção das providências em âmbito local.

Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

CELSO COSTA LIMA VERDE LEAL

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Assinado com login e senha por CELSO COSTA LIMA VERDE LEAL, em 21/10/2026 08:01. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave b7647362.faa94de2.cd2f28ba.5dac260d